

~~jantar), mediante o regime de Pregão Eletrônico, para atender às necessidades da comunidade da Universidade Federal da Bahia - UFBA, constituída de estudantes, servidores técnicos administrativos e docentes, visitantes autorizados e outras situações especiais autorizadas pela UFBA. Além da prestação dos serviços continuados de alimentação e nutrição, o objeto inclui o fornecimento de alimentos com transporte, materiais de consumo em geral (materiais descartáveis, de higiene e limpeza, entre outros); higienização do refeitório disponibilizado pela CONTRATADA e sanitização dos materiais utilizados; manutenção dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA e recursos humanos (pessoal técnico, operacional e administrativo) em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.~~

ABÍLIO DE FREITAS
Pregoeiro

~~(SIDE - 22/07/2016) 153038 15223 2016 NE800063~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
EDITAL Nº 18, DE 20 DE JULHO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e de acordo com autorização constante dos Processos nº 23096.023349/16-32 e 23096.024062/16-32, respectivamente, torna público, para conheci-

Cargo/Classe/Nível	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Remuneração total (R\$)
Professor Classe A, Auxiliar, Nível I	T-20	2.018,77	155,08	2.173,85

2.3. A jornada de trabalho será de vinte horas semanais (T-20).

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08(oito) horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no 'item 03' serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no 'item 03' impedirá a posse do candidato.

§ 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 19/08/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

mento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 03 (três) vagas para a carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 20 horas semanais (T-20), para as áreas de Ginecologia e Urologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03(três) fases seguintes: prova escrita e prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCCG.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Auxiliar, Nível I.

2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 05 de agosto de 2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br.

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Medicina no dia 12 de agosto de 2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no 'subitem 4.1', até o dia 19 de agosto de 2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 25 de julho a 19 de agosto de 2016.

Área de Conhecimento	Regime	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Ginecologia	T-20	Auxiliar	01(uma)	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e/ou Título de Especialista/Mestre/Doutor na área objeto do concurso (TEGO)
Urologia	T-20	Auxiliar	02(duas)	Graduação em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista/Mestre/Doutor na área objeto do concurso

6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação strito sensu e certificados de pós-graduação lato sensu emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58430-800.

7.2. Período e horário:

Ginecologia	Data	Horário
Prova Escrita	12/09/2016	08h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	13/09/2016	08h00min
Prova Didática	14/09/2016	08h00min
Prova de Títulos	15 e 16/09/2016	-
Urologia	Data	Horário
Prova Escrita	13/09/2016	08h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	14/09/2016	08h00min
Prova Didática	15/09/2016	08h00min
Prova de Títulos	16 e 17/09/2016	-

5.2.A inscrição não poderá ser feita por via postal.

5.3. O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Geral da UFCG, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.

a) Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, campus de Campina Grande-PB, situado à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB ou através do telefone: (83)2101-5590.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento ou de dispensa (para candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

b) Requerimento assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br), conforme modelo anexo a este Edital.

5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 5.4." ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Medicina, não cabendo devolução.

5.6. A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Medicina, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:



7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: 1) domínio do assunto (peso 06); 2) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02); 3) clareza e precisão de linguagem (peso 02).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50(cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma para sorteio do tema e realização da prova didática, bem como de avaliação dos títulos, poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.7. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado por ocasião do sorteio do tema, que deverá ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.

7.9. O candidato deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.10. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópiado plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.11. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15(quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.12. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: 1) domínio do tema sorteado (peso 04); 2) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); 3) execução do plano de aula (peso 01); 4) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); 5) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01); 6) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.13. Quando o número de candidatos aptos à realização da prova didática, ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado desta etapa será divulgado por grupo (Decreto 6944, de 21/08/2009).

7.14. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.15. O prazo para entrega da documentação comprobatória do curriculum vitae, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFCG, situada à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB, pelos candidatos aprovados na prova didática, será o seguinte: das 08h00min às 12h00min do dia 15/09/2016 (para os candidatos da área Ginecologia) e das 08h00min às 12h00min do dia 16/09/2016 (para os candidatos da área Urologia);

7.16. O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no "subitem 7.15.", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.17. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 7.15." ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.18. A avaliação de que trata o "subitem 7.14." constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no prazo estabelecido no "subitem 7.15", que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.19. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.20. Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.21. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no "item 03" deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem anterior.

8.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do 'subitem 6.1', acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5. O docente terá 15(quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.

8.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2. Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3. O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no subitem anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05(cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Medicina, situada à Rua Carlos Chagas, s/n - São José, CEP 58400-398, Campina Grande - PB.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009

10.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.ufcg.edu.br e/ou em suas dependências.

10.13. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e/ou na página do CCBS, endereço www.ccbs.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação.

10.14. Concluído o prazo de que trata o "subitem 10.13." e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

ANEXO I - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	25 de julho a 19 de agosto de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	05 de agosto de 2016
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	12 de agosto de 2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos, à CSGAF/UFCEG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à CSGAF/UFCEG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso - Ginecologia	Comissão Examinadora	12 a 16 de setembro 2016
Realização do Concurso - Urologia	Comissão Examinadora	13 a 17 de setembro de 2016
Entrega da documentação comprobatória do <i>curriculum vitae</i>	Candidato	15/09/2016 (08:00 às 12:00hs) Ginecologia 16/09/2016 (08:00 às 12:00hs) Urologia
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina	Comissão Examinadora	Até 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da UAMED/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à CSGAF/UFCEG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS

GINECOLOGIA
COMISSÃO EXAMINADORA

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Melânia Maria Ramos Amorim	Doutora	UFCEG
Titular	Martha Eleonora de Andrade Lima	Mestre	UFCEG
Titular	Leila Katz	Doutora	IMIP
Suplente	Patrícia Spara Gadelha	Doutora	UFCEG
Suplente	Andrea Lariassa Pires	Mestre	UFCEG
Suplente	Alex Sandro Rolland de Souza	Doutor	IMIP

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 119ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 12 de julho de 2016.

PROGRAMA

Vulvovaginites e Cervicitis

Doença Inflamatória pélvica aguda

Infecções sexualmente transmissíveis - etiologia bacteriana e viral

Infertilidade

Contracepção

Climatério

Endometriose

Amenorreias

Sangramento Uterino Anormal

Rastreamento e diagnóstico precoce do Câncer de colo uterino

Tumores benignos do útero

Tumores benignos e malignos do ovário

Rastreamento e diagnóstico do câncer de mama

Câncer de colo do útero

Câncer de endométrio

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado na 119ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 12/07/2016.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

REVISÃO NARRATIVA ONLINE (fortemente sugerida)

UPTODATE <http://www.uptodate.com>

REVISÕES SISTEMÁTICAS DA BIBLIOTECA COCHRANE

<http://www.cochranelibrary.com/>

LIVROS

ALDRIGHI J. M.; CAMPANER A.B.C. Série das evidências à Prática - Ginecologia, 1ª ed. Editora Atheneu, 2013.

CAMARGOS A.F.; MELO, V.H.; REIS, F.M.; MURTA, E.F.C.; SILVA FILHO, A.L. Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora Coopmed. 2016.

DECHERNEYA.H; NATHAN L.; ROMAN A.S.; Current Ginecologia e Obstetria - Diagnóstico e Tratamento. 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2014.

DISAIA, P. J.; CREASMAN WT. Clinical Gynecologic Oncology, 8th ed. Mosby-Year Book, 2012.

FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W.; PASSOS, E.P. Rotinas em Ginecologia. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.

HOFFMAN B.L et al. Ginecologia de Williams. 2ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2013.

SPEROFF L; GLASS, R.H. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

MANUAIS E DIRETRIZES

FEBRASGO (Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria) - Manuais da FEBRASGO (considerar somente as versões atualizadas mais recentes)

<http://www.febrasgo.org.br>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA

<http://www.colposcopy.org.br>

Instituto Nacional de Câncer (INCA) - Diretrizes para o Rastreamento do Câncer do Colo do útero

http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio.pdf

Instituto Nacional de Câncer (INCA) - Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama

http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf

UROLOGIA

COMISSÃO EXAMINADORA

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Arlindo Monteiro de Carvalho Junior	Doutor	UFPB
Titular	Paulo Jose de Medeiros	Doutor	UFRN
Titular	Giovaninni César Abrantes de Figueiredo	Doutor	UFCEG
Suplente	Leandro Henrique de Mesquita Tavares	Mestre	UFPB
Suplente	Jose Hipólito Dantas Filho	Mestre	UFRN
Suplente	Rivaldo Fernandes Filho	Especialista	UFCEG

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 119ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 12 de julho de 2016.

PROGRAMA

- 1) Malformações congênitas do aparelho urinário
- 2) Malformações congênitas do aparelho genital masculino
- 3) Afecções da Bolsa escrotal e do seu conteúdo
- 4) Hiperplasia prostática benigna (HPB)
- 5) Câncer da Próstata
- 6) Tumores Renais
- 7) Câncer de Pênis
- 8) Tumores Uroteliais
- 9) Tratamento cirúrgico da litíase urinária
- 10) Traumatismo Renoureteral
- 11) Trauma vésico-uertral
- 12) Trauma da genitalia externa masculina
- 13) Disfunção sexual erétil
- 14) Bexiga neurogênica
- 15) Laparoscopia em urologia

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado na 119ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 12/07/2016.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº18, de 20 de julho de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.
Campina Grande, _____ de _____ de 2016.



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFMG,
 Eu, _____, residente _____, à _____, Complemento: _____, Bairro: _____, n° _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial _____ e telefone celular _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, Orgão Expedidor: _____, CPF n° _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área _____, conforme Edital Nº18, de 20 de julho de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.
 Campina Grande, _____ de _____ de 2016.

Procurador (a): _____

RG _____, CPF _____, Telefone _____
 Endereço: _____

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina - CCBS/UFMG,
 Eu, _____, residente _____, à _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial _____ e telefone celular _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, Orgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CCBS Nº 18, de 20 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2016, para concorrer a uma vaga na área _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2016.

~~CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 158198~~

Nº Processo: 23096041083/15-76.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 16715147000106. Contratado: NSEG-CONSTRUCOES EIRELI-Objeto: Construção do Laboratório de Informática - Campus de Sousa-PB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/07/2016 a 20/09/2017. Valor Total: R\$872.997,15. Fonte: 112000000 - 2016NE800087. Data de Assinatura: 20/07/2016.

(SICON - 22/07/2016) 158195-15281-2016NE000119

~~CENTRO DE HUMANIDADES~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 - UASG 158702~~

Nº Processo: 23096025447/16-32. Objeto: Inscrição em evento ENE-GEP, da Professora Raquel Andrade Barros Ourique. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica, de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 22/07/2016. LUCIENIO DE MACEDO-FEIXEIRA, Diretor do Ch. Ratificação em 22/07/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM, Reitor da Ufeg. Valor Global: R\$ 820,00. CNPJ CONTRATADA: 30.115.422/0001-73 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO.

(SIDECA - 22/07/2016) 158702-15870-2016NE800119

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO 1/2016~~

CONVÊNIO 001/2016, entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade Politécnica de Madrid (UPM). Objeto: materializar sua relação de parceria e desenvolver sua colaboração na área do ensino, da pesquisa científica e da difusão da cultura técnica científica, de acordo com a legislação que rege a matéria; Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Data da assinatura: 29/06/2016. Signatários: UFCA: Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness - Vice-Reitor no exercício da Reitoria; UPM: Prof. Guillermo Cisneros Pérez - Reitor.

~~EXTRATOS DE CONVÊNIOS~~

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade Regional do Cariri (URCA). CNPJ-06.740.864/0001-26 Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e Francisco do Ó de Lima Júnior, Vice-reitor no exercício da Reitoria da URCA.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46. Objeto: estabelecer um sistema de Cooperação Técnica e Científica. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e José Lívio Luna Callou, Diretor da Farmace.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Universidade Regional do Cariri (URCA). CNPJ-06.740.864/0001-26 Objeto: estabelecer um sistema de Cooperação Técnica e Científica. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da UFCA e Francisco do Ó de Lima Júnior, Vice-reitor no exercício da Reitoria da URCA.

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

convênio de colaboração entre a Universidade Federal do Ceará (Brasil) e a UNIVERSIDAD DE COLINA (MEXICO). A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o desenvolvimento das relações de cooperação entre as duas partes convenientes. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2016. SIGNATÁRIOS: Pela UFCA - Henry de Holanda Campos (Reitor) e pela CONVENIADA, José Eduardo Hernández Nava (Reitor).

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2016 - UASG 153045~~

Nº Processo: 024089/2015-15 - Objeto: Pregão Eletrônico - A Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) às unidades da Universidade Federal do Ceará localizadas nos municípios de Crateús, Fortaleza, Quixadá, Russas e Sobral, bem como naquelas outras que poderão surgir advindas da expansão dos seus campi, nas modalidades local, de fi-

~~CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2016~~

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 3/2016, aquisição de material permanente. Os licitantes vencedores foram: RR-Vision-Comercial-Ltda-ME, item-01; SB-de-Araújo-Tecnologia-de-Equipamentos-Eireli-EPP, item-03; Crono-Comércio-e-Distribuição-Eireli-EPP, item-02; D1-Comércio-Ltda-ME, item-06; Itaca Eireli-ME, itens-04-e-05.

ANNY CRISTIANE DE MEDEIROS OLIVEIRA
 Pregoeira

(SIDECA - 22/07/2016) 158195-15281-2016NE000119

~~CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES~~

~~EDITAL Nº 29, DE 19 DE JULHO DE 2016~~

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande UFPG, Campus Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e pela Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/2013, de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Auxiliar Classe A, Nível I, Regime de Trabalho T40, para a Unidade Acadêmica de Educação.

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFPG, Campus de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no período de 25 a 29 de julho de 2016, nos horários das 08h00 às 20h00.

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade de ensino	Área de Conhecimento	Titulação mínima	vagas
Educação	Didática e Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação	01 (uma)

A versão completa do edital está disponível em: www.ufcg.edu.br e www.efp.ufcg.edu.br.

ANTONIO FERNANDES FILHO

xo/fixo e fixo/móvel, de longa distância fixo/fixo e fixo/móvel: intrarregional (Região I) e VC-2 e VC-3, interregional (Regiões II e III) e internacional e serviço rede de comunicação de Dados e Imagem - ADSL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 25/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-52-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS-CORREA
 Pró-Reitora

(SIDECA - 22/07/2016) 153045-15224-2016NE800522

~~SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 150244~~

Nº Processo: 015113/2016-14. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ Contratado: 01245055000124. Contratado: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bobina sob demanda, para atender as necessidades do HUWC e MEAC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017. Valor Total: R\$75.060,00. Fonte: 6153368966 - 2016NE802153. Data de Assinatura: 14/07/2016.

(SICON - 22/07/2016) 150244-15224-2016NE800181